



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.911, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto na Lei Municipal nº 3.552 de 10 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar (Financiamento para Infraestrutura e Saneamento – FINISA) no montante de R\$ 11.500.000,00 (Onze milhões e quinhentos mil reais) suplementando as seguintes dotações abaixo:

Órgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Unidade: 06.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS GERAIS

Func.Progr.: 04.122.0011.2102 MANUTENÇÃO OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - FINISA

Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 3.500.000,00

Órgão: 12 SDUH – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Unidade: 12.01 SDUH – GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.: 15.451.0011.2102 MANUTENÇÃO OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - FINISA

Categ.Econ.: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 8.000.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior serão fixados nos termos do inciso II e do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 19 de setembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos